

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Estabelece as metas de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC, para os conjuntos de unidades consumidoras da área de concessão da S. A. de Eletrificação da Paraíba – SAELPA.

Relatório

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº [8.987](#), de 13 de fevereiro de 1995, no art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº [9.074](#), de 7 de julho de 1995, no art. 2º da Lei nº [9.427](#), de 26 de dezembro de 1996, nos incisos IV, XIV e XVI, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº [2.335](#), de 6 de outubro de 1997, nos arts. 1º, 2º e 17, §§ 1º e 2º, da Resolução nº [024](#), de 27 de janeiro de 2000, o que consta do Processo nº 48500.001890/05-12, e considerando que:

as metas anuais dos indicadores de continuidade devem ser redefinidas no ano correspondente à revisão periódica das tarifas da distribuidora de energia elétrica, com a aplicação de metodologia de análise comparativa de desempenho entre as concessionárias, tendo como referência os valores anuais dos atributos físico-elétricos encaminhados à ANEEL; e

as referidas metas, para o período de 2006 a 2009, foram ajustadas entre esta Agência e a respectiva concessionária, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Resolução, as metas relativas à continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC, a serem observadas pela S. A. de Eletrificação da Paraíba – SAELPA nos conjuntos de unidades consumidoras da respectiva área de concessão.

Parágrafo único. As metas estabelecidas entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006 e serão reavaliadas a cada ciclo de revisão periódica das tarifas.

Art. 2º As metas estabelecidas para o período de 2006 a 2009 deverão ser informadas a todos os consumidores até 31 de março de 2006, na fatura de energia elétrica ou em carta anexa à mesma, indicando o número da Resolução Normativa da ANEEL que as aprovou.

Art. 3º As metas mensais e trimestrais dos indicadores de continuidade DEC e FEC, para cada conjunto de unidades consumidoras, são as seguintes:

I - metas mensais: 30% (trinta por cento) dos valores das metas anuais estabelecidas; e

II - metas trimestrais: 60% (sessenta por cento) dos valores das metas anuais estabelecidas.

§ 1º Quando as metas anuais de DEC forem iguais ou inferiores a 8 (oito) horas, fica assegurado o limite de 2,5 (duas e meia) horas para as correspondentes metas mensais.

§ 2º Quando as metas anuais de FEC forem iguais ou inferiores a 6 (seis) interrupções, fica assegurado o limite de 2 (duas) interrupções para as correspondentes metas mensais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Publicado no D.O de 26.12.2005, seção 1, p. 92, v. 142, n. 247.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 26.12.2005.

ANEXO

S. A. de Eletrificação da Paraíba – SAELPA

Metas Anuais de DEC e FEC

Conjuntos de Unidades Consumidoras	DEC				FEC			
	2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009
AGUA BRANCA - NAO URB	46	46	46	43	38	37	36	35
AGUIAR - NAO URB	55	55	54	50	41	40	39	39
ALAGOA GRANDE - NAO URB	38	38	37	35	29	29	29	26
ALAGOA NOVA - NAO URB	41	41	41	38	31	31	31	28
ALAGOINHA - NAO URB	48	48	47	46	31	31	31	28
ALHANDRA NÃO URBANO	65	65	63	49	32	32	32	31
ARARA - NAO URB	43	43	43	40	40	39	38	34
ARARUNA - NAO URB	60	60	58	50	51	50	48	46
ARARUNA - URB	47	47	47	46	31	31	31	28
AREIA - NAO URB	46	46	46	46	39	38	37	34
AROEIRAS - NAO URB	48	48	47	46	31	31	31	28
BAIA DA TRAIÇÃO NÃO URBANO	46	46	46	41	38	37	36	31
BANANEIRAS - NAO URB	45	45	45	40	30	30	30	29
BARRA DE SANTA ROSA - NAO URB	39	39	39	36	34	34	34	31
BELÉM - NAO URB	45	45	45	40	30	30	30	29
BOA VENTURA - NAO URB	47	47	47	46	32	32	32	31
BOM SUCESSO - NAO URB	70	70	66	53	41	40	39	36
BONITO DE SANTA FÉ - NAO URB	60	60	55	48	37	35	34	31
BOQUEIRAO - NAO URB	52	52	51	46	39	38	37	31
BOQUEIRAO - URB	34	34	34	32	28	28	28	25
BORBOREMA - NAO URB	60	60	57	50	48	47	47	46
BREJO DO CRUZ - NAO URB	46	46	46	43	32	32	32	31
BREJO DO CRUZ - URB	36	36	35	34	33	32	32	31
BREJO SANTOS - NAO URB	42	42	42	39	39	38	37	35
CAAPORÁ NÃO URBANO	50	50	48	46	37	36	34	31
CABELO NÃO URBANO	21	21	21	21	27	26	25	21
CACIMBA DENTRO - NAO URB	49	49	48	46	31	31	31	28
CAIÇARA - NAO URB	53	53	51	46	41	40	39	34
CAJAZEIRAS - NAO URB	47	47	47	46	41	39	37	34
CAJAZEIRAS - URB	30	30	30	29	29	29	29	26
CALDAS BRANDÃO NÃO URBANO	56	56	54	48	34	34	34	31
CAPIM NÃO URBANO	63	63	59	48	37	37	36	35
CARRAPATEIRAS - NAO URB	63	63	58	49	34	33	32	31
CATINGUEIRA - NAO URB	53	53	52	48	40	40	39	38
CATOLE DO ROCHA - NAO URB	40	40	40	38	40	39	38	37
CATOLE DO ROCHA - URB	38	38	37	37	33	33	32	31
CONCEIÇÃO - NAO URB	57	57	55	48	40	39	37	34
CONDE NÃO URBANO	70	70	67	48	48	47	47	46
CONDE URBANO	39	39	39	37	44	44	43	35
	Horas				Número de Interrupções			
	DEC				FEC			
Conjuntos de Unidades Consumidoras	2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009
COREMAS - NAO URB	50	50	49	46	30	30	30	27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO NÃO URBANO	62	62	60	47	32	32	32	30
CUBATI - NAO URB	41	41	41	39	33	33	33	31
CUITÉ - NAO URB	51	51	49	46	47	46	46	46
CUITÉ - URB	46	46	46	43	35	35	34	31

ANEXO

S. A. de Eletrificação da Paraíba – SAELPA

Metas Anuais de DEC e FEC

CUITEGI - NAO URB	46	46	46	43	35	35	35	33
CURRAL VELHO - NAO URB	64	64	62	52	39	39	39	37
DESTERRO - NAO URB	61	61	59	48	44	42	41	34
DIAMANTE - NAO URB	48	48	48	46	43	42	41	40
DONA INES - NAO URB	51	51	49	46	34	34	33	31
DUAS ESTRADAS - NAO URB	60	60	57	48	36	35	34	33
EMAS - NAO URB	54	54	53	48	41	40	39	38
ESPERANÇA - NAO URB	49	49	48	46	45	44	43	35
ESPERANÇA - URB	35	35	35	32	30	30	30	28
GUARABIRA - NAO URB	46	46	46	43	39	38	37	32
GUARABIRA - URB	33	33	32	31	34	33	32	31
GURINHÉM NÃO URBANO	62	62	60	49	38	37	36	32
GURJAO - NAO URB	53	53	53	47	36	36	36	35
IBIARA - NAO URB	40	40	40	38	37	36	36	35
IGARACY - NAO URB	46	46	46	46	40	39	38	38
IMACULADA - NAO URB	49	49	48	46	44	43	41	39
INGA - NAO URB	41	41	41	40	38	37	36	31
ITABAIANA NÃO URBANO	59	59	56	46	43	41	39	31
ITABAIANA URBANO	45	45	45	42	24	24	24	21
ITAPORANGA - NAO URB	53	53	51	46	47	46	46	46
ITAPORANGA - URB	46	46	46	41	29	29	29	25
ITAPOROROCA NÃO URBANO	46	46	46	46	37	36	35	31
ITATUBA - NAO URB	38	38	38	36	33	33	33	31
JACARAÚ - NAO URB	48	48	47	46	27	26	25	23
JERICO - NAO URB	49	49	48	46	36	34	33	32
JERICO - URB	35	35	35	32	31	31	31	28
JP-CENTRO	21	21	21	21	27	26	25	22
JP-CRUZ DAS ARMAS	21	21	21	21	32	30	28	23
JP-DISTRITO	20	20	20	20	24	24	24	21
JP-MANGABEIRA	21	21	21	21	25	24	23	22
JP-MIRAMAR	21	21	21	21	27	26	25	22
JP-PRAIA	21	21	21	21	27	26	25	22
JUAREZ TAVORA - NAO URB	49	49	48	46	44	44	44	41
JUAZEIRINHO - NAO URB	54	54	53	46	47	46	46	46
	Horas				Número de Interrupções			
	DEC				FEC			
Conjuntos de Unidades Consumidoras	2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009
JUAZEIRINHO - URB	38	38	38	36	30	30	30	27
JURUPIRANGA NÃO URBANO	46	46	46	46	33	33	33	31
JURU - NAO URB	39	39	38	36	35	33	32	31
LAGOA DE DENTRO - NAO URB	48	48	47	46	32	32	32	30
LIVRAMENTO - NAO URB	52	52	52	47	36	36	36	34
LUCENA NÃO URBANO	49	49	48	46	41	41	40	34
MAE DAGUA - NAO URB	52	52	50	46	40	39	37	36
MALTA - NAO URB	51	51	49	46	39	38	37	36
MALTA - URB	33	33	32	31	35	33	31	31
MAMANGUAPE NÃO URBANO	39	39	38	36	37	35	33	31
MARI NÃO URBANO	48	48	47	46	31	31	31	28
MATARACA NÃO URBANO	57	57	54	47	36	35	34	33
MOGEIRO NÃO URBANO	64	64	59	47	32	32	32	29
MONTE HOREBÉ - NAO URB	48	48	47	46	38	37	34	31
MONTEIRO - NAO URB	51	51	49	46	49	48	47	46
MONTEIRO - URB	35	35	35	32	37	35	34	31
MULUNGÚ - NAO URB	53	51	49	46	29	29	29	25
NATUBA - NAO URB	46	46	46	46	36	34	32	31

ANEXO

S. A. de Eletrificação da Paraíba – SAELPA

Metas Anuais de DEC e FEC

NAZAREZINHO - NAO URB	38	38	38	35	35	35	35	31
NOVA PALMEIRA - NAO URB	48	48	48	46	37	37	37	34
OLIVEDOS - NAO URB	49	49	49	46	38	38	38	35
OURO VELHO - NAO URB	47	47	46	46	37	35	33	32
PATOS - NAO URB	74	74	69	48	60	57	52	46
PATOS - URB	24	24	23	22	29	28	27	24
PAULISTA - NAO URB	48	48	48	46	34	34	34	31
PEDRA LAVRADA - NAO URB	53	53	53	46	42	41	40	39
PIANCO - NAO URB	54	54	52	46	40	39	37	33
PIANCO - URB	46	46	46	36	37	36	36	31
PICUI - NAO URB	56	56	53	46	45	44	42	40
PICUI - URB	39	39	39	36	33	33	33	31
PILOES - NAO URB	47	47	46	46	39	37	35	33
PILOES - URB	33	33	32	31	24	23	23	21
PIRPIRITUBA - NAO URB	46	46	46	40	33	33	33	31
PITIMBU NÃO URBANO	51	51	49	46	31	31	31	28
POCINHOS - NAO URB	47	47	46	46	35	35	35	31
POMBAL - NAO URB	41	41	40	39	40	39	38	32
PRATA - NAO URB	47	47	46	46	39	37	35	31
PRINCESA ISABEL - NAO URB	46	46	46	46	44	42	40	36
PRINCESA ISABEL - URB	32	32	32	31	27	27	27	24
	Horas				Número de Interrupções			
	DEC				FEC			
Conjuntos de Unidades Consumidoras	2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009
PUXINANA - NAO URB	46	46	46	42	33	33	33	31
REMIGIO - NAO URB	35	35	35	34	30	30	30	28
RIO TINTO NÃO URBANO	40	40	38	34	45	43	41	33
S. JOSÉ DO BONFIM NÃO URBANO	49	49	48	46	39	37	35	31
S. S. DE LAGOA DE ROÇA NÃO URB	47	47	46	46	37	36	34	31
S. VICENTE DO SERIDO NAO URBAN	40	40	40	37	37	37	37	35
S.J. DOS CORDEIROS NÃO URBANO	54	54	53	47	41	40	39	38
S.J.DA LAGOA TAPADA NÃO URBANO	53	53	52	47	35	35	35	33
SALGADINHO - NAO URB	46	46	46	41	37	37	37	35
SALGADO DE S. FELIX NÃO URBAN	55	55	52	47	31	31	31	28
SANTA HELENA - NAO URB	47	47	47	46	32	32	32	31
SANTA LUZIA - NAO URB	46	46	46	46	41	39	37	33
SANTA LUZIA - URB	32	32	31	31	27	26	25	24
SANTA RITA NÃO URBANO	49	49	48	46	48	47	47	46
SANTA RITA URBANO	26	26	25	24	31	31	29	27
SANTANA DE MANGUEIRA NÃO URBAN	46	46	46	43	43	42	41	40
SAO BENTO - NAO URB	32	32	32	31	33	32	31	31
SÃO J. DE PIRANHAS NÃO URBANO	39	39	39	37	37	37	37	33
SÃO J. DO RIO DO PEIXE NÃO URB	50	49	48	46	36	36	35	32
SÃO J. DO TIGRE NÃO URBANO	48	47	47	46	51	49	47	46
SÃO JOÃO DO CARIRI - NÃO URBANO	40	39	38	37	32	32	31	31
SÃO JOSÉ DE CAIANA NÃO URBANO	58	56	54	47	38	37	36	35
SÃO SEB DO UMBUZEIRO NÃO URBAN	48	47	46	46	38	37	36	35
SAPÉ NÃO URBANO	45	44	42	40	32	32	31	31
SERRA BRANCA - NAO URB	38	38	38	36	33	33	33	31
SERRA DA RAIZ - NAO URB	49	48	47	46	37	36	35	34
SERRA GRANDE - NAO URB	54	52	50	47	34	33	32	31
SERRA REDONDA - NAO URB	46	46	46	43	43	41	39	38
SERRARIA - NAO URB	44	44	44	41	40	39	38	36
SOLANEA - NAO URB	46	46	46	41	44	42	40	32
SOLEDADE - NAO URB	41	41	41	40	38	37	36	35

ANEXO

S. A. de Eletrificação da Paraíba – SAELPA

Metas Anuais de DEC e FEC

SOUSA - NAO URB	58	55	53	46	51	49	47	46
SOUSA - URB	46	46	46	40	23	23	23	23
SUMÉ - NAO URB	57	55	53	46	49	48	47	46
SUMÉ - URB	38	38	38	35	32	32	32	31
TAPEROA - NAO URB	41	41	41	39	32	32	32	31
TAVARES - NAO URB	37	37	37	35	32	32	32	31
TEIXEIRA - NAO URB	39	39	39	36	35	35	35	34
TRIUNFO - NAO URB	51	49	48	46	33	33	33	31
	Horas				Número de Interrupções			
	DEC				FEC			
Conjuntos de Unidades Consumidoras	2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009
UIRAUNA - NAO URB	36	36	36	35	31	31	31	28
UMBUZEIRO - NAO URB	48	47	46	46	33	32	31	28
VISTA SERRANA - NAO URB	46	46	46	46	37	36	35	32
	Horas				Número de Interrupções			